Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

PUBLICADO
EM 19/10/93
JORNAL Tribuna do Interior
PÁG. 4
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I Nº 137/93.

Súmula:- Extingue as Escolas que mencio na.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam Extintas as Escolas Municipais infra mencionadas:

1-Escola Rural Municipal Natal, localizada na Fazenda Natal;

2-Escola Rural Municipal Marechal Castelo Branco, localizada na Fazenda Itiro Maebara;

3-Escola Rural Municipal General Osório localizada na Fazenda Ouro Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 1.993.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL